



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
FACULDADE DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
CAMPUS MARABÁ

EDITAL N.º 02/2025/FAEL – PROLAB/PROEG

A Faculdade de Estudos da Linguagem (FAEL) abre Inscrições para o Processo Seletivo de Apoiador (a) Bolsista referente ao PROGRAMA DE APOIO A LABORATÓRIOS DE ENSINO (PROLAB) , EDITAL N.º 07/2025/PROEG, da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, vinculado a Diretoria de Planejamento e Programas Educacionais (PROEG/DPPED), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) e com a Pró-Reitoria de Pós- Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT) para o desenvolvimento de atividades no Projeto: LabEL - Laboratório de Pesquisa, Ação e Formação em Educação Linguística para Cidadania GloCal, Coordenado pelo Prof. Dr. Sweder Souza. Vaga para 1 (um) Apoiador (a) Bolsista, com vigência de 12 (doze) meses, de 14 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, com valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para cada Apoiador (a) Bolsista.

1 DESCRIÇÃO DA (S) VAGA(S) E DO PROJETO

1.1 A disponibilidade e descrição das Vagas estão indicadas na Tabela a seguir:

TABELA – DESCRIÇÃO DE VAGAS

Curso	Vagas	Turno
Curso de Letras - Português e Letras - Inglês	01 (Apoiador (a) Bolsista – Ampla Concorrência)	Matutino, Vespertino ou Noturno (a decidir posteriormente entre a Coordenação do Projeto e o (a) Apoiador (a) Bolsista)

1.2 A Bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, de 14 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, com valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para cada Apoiador (a) Bolsista.

1.3 Estão previstas como atividades, que fazem parte do Foco e do Escopo do Projeto, algumas ações a serem desenvolvidas em conjunto com a Coordenação e o Discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
FACULDADE DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
CAMPUS MARABÁ

Bolsista, tais como: oferecer suporte pedagógico contínuo às atividades do LabEL durante os 12 meses de vigência do projeto, garantindo o acompanhamento das ações de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo laboratório; Apoiar a organização e realização de ao menos 2 eventos científicos ou formativos, como seminários, rodas de conversa ou oficinas, voltados à educação linguística, ao plurilinguismo e à cidadania global; Auxiliar na produção e sistematização de pelo menos 3 materiais didáticos ou paradidáticos plurilíngues, voltados ao uso em escolas públicas ou espaços formativos da UNIFESSPA; Contribuir com a criação e manutenção de um acervo digital de práticas pedagógicas e recursos educativos, de acesso aberto, organizado e catalogado ao longo da vigência do projeto; Participar ativamente na elaboração de relatórios, artigos e demais produtos científicos oriundos das atividades do laboratório, colaborando com a difusão dos resultados obtidos; Apoiar ações de formação continuada para professores da região sul e sudeste do Pará, colaborando na preparação de atividades e registros pedagógicos que fortaleçam práticas inclusivas e plurilíngues; Acompanhar a implementação de ao menos 2 projetos de intervenção em contextos escolares, apoiando a equipe na coleta e sistematização de dados e relatos de experiência; Colaborar na construção e na atualização periódica da identidade visual e da comunicação do LabEL, incluindo o site, redes sociais e outros canais de divulgação institucional.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Apoio a Laboratórios de Ensino – PROLAB visa apoiar laboratórios de ensino, onde são desenvolvidas atividades de ensino, integradas à pesquisa e/ou à extensão, que contribuam para a disseminação de ações para melhoria e aperfeiçoamento do ensino de graduação.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

3.1 Poderá participar do PROLAB, como bolsista e/ou voluntário(a), o(a) discente que:

I. Esteja matriculado(a) como discente de graduação da UNIFESSPA (durante o período de efetiva atuação junto ao programa);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
FACULDADE DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
CAMPUS MARABÁ

II. Tenha disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

III. Seja aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para o PROLAB;

IV. Tenha cursado, pelo menos, dois períodos de seu respectivo curso de graduação (esta exigência se aplica apenas para os(as) discentes bolsistas); os(as) discentes que desejarem se inscrever para vagas de atuação voluntária poderão estar em qualquer momento do curso;

V. Apresente um índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de Seleção;

3.2 Para participar como apoiador(a) bolsista, o(a) discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à UNIFESSPA, ou agências externas de fomento.

3.3 Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acumular a bolsa com auxílios, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:

I. até 3 auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da UNIFESSPA ou externa;

II. até 2 auxílios desde que a bolsa da Unifesspa ou externa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III. até 1 auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.4 Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o(a) discente bolsista deverá ressarcir os valores ao erário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
FACULDADE DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
CAMPUS MARABÁ

3.5 Para receber orientações em relação à devolução do recurso, o(a) discente deverá informar ao Coordenador do Projeto e à DIPE (via e-mail dipe@unifesspa.edu.br).

3.6 A atividade no projeto não poderá ser exercida no período em que o(a) discente tenha efetuado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a UNIFESSPA.

3.7 Os(as) discentes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção, serão automaticamente desclassificados.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DISCENTES APOIADORES

4.1 O processo de seleção dos(as) discentes apoiadores(as) e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 6º, Inciso IV, da Lei nº 14.914/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES: Art. 6º, inciso IV: ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo (...).

4.2 Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção deverão ser especificados no edital de seleção, incluindo obrigatoriamente os listados abaixo **(Os Documentos Estão Disponíveis [Clicando Aqui](#). Ao Acessar o Site, vá em “Anexos” e depois em “Anexos 2024”)**:

4.2.1 Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

4.2.2 Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;

4.2.3 Documentos de renda do discente e de seu núcleo/arranjo familiar, conforme sua realidade, para aqueles com idade igual ou superior a 18 anos (veja qual/is documento/s no Quadro deste Edital) (obrigatório para bolsistas);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
FACULDADE DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
CAMPUS MARABÁ

4.2.4 Cópias de documentos de identidade com foto do discente e dos integrantes do núcleo/arranjo familiar. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento (os documentos dos familiares não são exigidos para os voluntários);

4.2.5 Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II) (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para negros (pretos e pardos);

4.2.6. Declaração de Pertencimento (Anexo III) (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para indígenas ou quilombolas);

4.2.7. Comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para pessoa com deficiência);

4.2.8. Autodeclaração (Anexo IV) (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);

4.2.9. Autodeclaração (Anexo V) (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para pessoas refugiadas, apátridas e portadores de visto humanitário).

QUADRO – Documentos de renda do (a) Discente e de seu Núcleo/Arranjo Familiar, conforme sua realidade, para aqueles com idade igual ou superior a 18 anos.

ORIGEM DE RENDA/SITUAÇÃO	COMPROVANTES
Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, Bolsa administrativa da Unifesspa ou de qualquer órgão público ou privado)	a) Contrato ou Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: nome do discente, nome e instituição/empresa do programa de bolsa ou estágio, vigência e valor recebido. Obs.: Considerando que bolsa/estágio não gera vínculo empregatício formal (ainda que haja a emissão de contracheques), o envio do contrato ou declaração não dispensa o envio dos documentos obrigatórios de renda.
Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	a) Cópia dos três últimos contracheques.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
FACULDADE DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
CAMPUS MARABÁ

Profissionais liberais que trabalhem por conta própria (sem contracheque); proprietários de empresa/comércio com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), entre outros	a) Apresentar a última declaração anual de imposto de renda (IR).
Trabalhador Informal: é a atividade laborativa sem vínculos empregatícios, ou sem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Não possui carteira profissional assinada (ex.: diarista, manicure, pedreiro, entre outros).	a) Declaração de trabalhador informal. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Documento físico: página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); digital: deve acessar o aplicativo da CTPS Digital, e fazer captura de tela (print) das áreas: Início e Contrato. c) ou Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato	a) Declaração de renda mensal por meio de documento timbrado, expedido por essas entidades, como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (documento físico ou digital): página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); ou Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, disponível
Situação de desemprego (sem renda).	a) Declaração de desemprego. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Documento físico: página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); digital: deve acessar o aplicativo da CTPS Digital, e fazer captura de tela (print) das áreas: Início e Contrato. c) Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, disponível neste link no site da Proex. d) Se estiver em recebimento de Seguro Desemprego, apresentar documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas.
Aposentado ou pensionista, ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC)	a) Extrato ou declaração, onde conste o nome, o valor bruto e o tipo de benefício. Na impossibilidade de apresentação destes documentos, será aceito extrato bancário do último mês de recebimento do benefício.
Familiar recebendo Seguro Desemprego.	a) Se estiver em recebimento de Seguro Desemprego, apresentar documento que comprove o valor a ser recebido e o número de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
FACULDADE DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
CAMPUS MARABÁ

	parcelas.
--	-----------

5 ATRIBUIÇÕES DO (A) DISCENTE APOIADOR (A)

5.1 Tomar conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como do Termo de Compromisso e cumprir com as obrigações, compromissos e atividades estabelecidas neste Edital, seus Anexos e no Plano de Trabalho do(a) Orientador(a);

5.2 Entregar, ao(à) orientador(a), após divulgação do resultado de seleção, os documentos relativos à efetivação do seu vínculo como apoiador(a);

5.3 Caso os documentos não sejam apresentados, o(a) discente perde o direito de ocupar a vaga de apoiador(a), que será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado(a) no processo de seleção, na posição imediatamente posterior.

5.4 O(A) discente deverá seguir as orientações elencadas a seguir que definem os deveres em relação à participação nas atividades do Seminário de Projetos de Ensino – SPE da UNIFESSPA:

5.4.1 O (A) discente bolsista deverá redigir e submeter trabalho escrito e também apresentar os resultados do projeto no Seminário de Projetos de Ensino – SPE (para o discente voluntário, estas ações ficam facultadas). O gênero do trabalho escrito a ser submetido e o formato de apresentação dos resultados serão definidos e divulgados pela DIPE/DPPED/PROEG em período anterior ao SPE.

5.4.2 O não cumprimento deste item pode impossibilitar futuras participações do(a) discente(s) bolsistas no Programa.

5.4.3 Quando houver apresentação, o(a)s apresentadores(as) terão direito à certificação relativa à apresentação.

6 INSCRIÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
FACULDADE DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
CAMPUS MARABÁ

6.1 - As Inscrições deverão ser realizadas entre às 0h do dia 5 de maio às 23h59 do dia 10 de maio de 2025;

6.2 - Os Documentos de Inscrição deverão ser submetidos, durante o período informado, via Formulário, disponível [Clicando Aqui](#).

7 CRITÉRIOS E ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 - A Seleção será composta pela Entrega dos Documentos (Eliminatória), Pela Avaliação Satisfatória do Histórico Acadêmico (Eliminatória) e de Entrevista (Eliminatória).

7.2 - A Entrega dos Documentos devem atender ao Período de Inscrição.

7.3 - A Entrevista será realizada até o dia 12 de maio de 2025. Os Candidatos Selecionados serão reportados por e-mail, com antecedência, informando data, horário e o Link de Acesso ao *Google Meet*.

TABELA – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critério	Descrição	Peso
Análise do Histórico Acadêmico	Considera o Desempenho Global do Candidato durante a Graduação (10%); Coeficiente de Rendimento Acadêmico (20%); Disciplinas Cursadas que sejam relevantes para a Área do Projeto (20%).	50%
Entrevista	Clareza e Objetividade na Comunicação (10%); Interesse e Motivação pela Atividade a ser Realizada (10%); Disponibilidade de Tempo (15%); Competência e Habilidade básica com o Projeto	50%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
FACULDADE DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
CAMPUS MARABÁ

	(foco e escopo do Projeto) (15%)	
--	-------------------------------------	--

8. DA COMISSÃO

8.1 A Comissão de Seleção é composta pelo Prof. Dr. Sweder Souza.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O Resultado será divulgado até às 23h59h do dia 12/05/2025.

9.2 - O Cadastro do (a) Estudante aprovado (a) será realizado até às 23h59h do dia 12/05/2025.

9.3 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria responsável, respeitando-se a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Quando necessário, a Comissão poderá consultar órgãos competentes ou instâncias superiores para garantir a adequada interpretação e aplicação das normas, buscando sempre assegurar a isonomia, a transparência e o interesse público.

Marabá, 4 de maio de 2025.

Prof. Dr. Sweder Souza
Coordenador do Projeto
Matrícula SIAPE: 3425787



Emitido em 04/05/2025

EDITAL Nº 165/2025 - FAEL (11.07.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/05/2025 11:02)

SWEDER SOUZA

DIRETOR DE FACULDADE

3425787

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **165**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/05/2025** e o código de verificação: **5acae191b6**